



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 91, DE 2016.

"Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização e controle para verificar a regularidade da aplicação dos recursos arrecadados da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE – Combustíveis)."

Autor: Deputada **LAURA CARNEIRO**

Relator: Deputado **NILTON CAPIXABA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle apresentada pela Deputada Laura Carneiro, solicitando, com auxílio do Tribunal de Contas da União, que se realize ato de fiscalização com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos arrecadados da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – CIDE.

Na sua justificativa, a nobre parlamentar explica que essa PFC tem como um dos objetivos criticar à atual sistemática de repasse (legislação em vigor) que o Governo Federal vem adotando com relação à CIDE-Combustíveis.

O Governo Central deveria acompanhar as modificações ocorridas no tempo, evoluindo e ajustando os repasses dos recursos da CIDE-Combustíveis à nova realidade, onde, praticamente, toda infraestrutura de transporte está hoje sob a responsabilidade e domínio dos estados e municípios. Percebe-se que, atualmente, há grande injustiça nos moldes e percentuais adotados para o repasse dos recursos.

Finalmente, a nobre Deputada Laura Carneiro sugere como forma mais correta e justa de distribuição dos recursos da CIDE-Combustíveis



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

a implementação de alíquota flexível, com repasse integral para os Estados, e estes por sua vez, com um repasse que venha atender a demanda dos Municípios com relação à infraestrutura de transporte público.

Não foi apresentada nenhuma denúncia de irregularidade ou desvio de recursos oriundos da CIDE-Combustíveis que justificasse a aprovação de Proposta de Fiscalização e Controle por parte da Câmara Federal juntamente com auxílio do Tribunal de Contas da União. A própria autora da Proposição justifica-a como uma crítica à atual forma de repasse dos recursos da CIDE-Combustíveis por parte do Governo Federal.

No nosso entender, a melhor forma de resolver a injusta distribuição dos recursos deste tributo seria a apresentação de projeto de lei com novos critérios de distribuição beneficiando os estados e municípios.

É o relatório.

II - VOTO

Diante dos argumentos acima elaborados, e reconhecendo a boa intenção da nobre Parlamentar de cuidar da devida utilização dos recursos públicos, como também, ajudar os estados e municípios brasileiros em busca de mais receitas, este **Relator vota no sentido que essa Comissão autorize o arquivamento da presente Proposta de Fiscalização e Controle**, por entender que esse é mais um caso de modificação da legislação atual, do que de fiscalização e controle.

Sala da Comissão, de de 2017

Deputado NILTON CAPIXABA

Relator